



Fls. n.º 2  
Proc. 171/1979

Prefeitura Municipal de Mococa -  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

| CÂMARA MUNICIPAL |            |                 |
|------------------|------------|-----------------|
| de Mococa -      |            |                 |
| PROTOCOLO        |            |                 |
| Numero           | Data       | Rubrica         |
| 312              | 24/02/1979 | 18:38h.<br>D.F. |

OF. Nº 536/97

MOCOCA, 24 de fevereiro de 1997.

Senhhor Presidente:

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei para ser analisado por essa Douta Câmara, em regime de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, pelos motivos que se seguem:

Conforme disposição contida na Lei Municipal recentemente aprovada por essa Casa, restou criado o Departamento de Agricultura e Abastecimento do Município.

Portanto a fim de viabilizar a instalação do Departamento de Agricultura e Abastecimento do Município e dando atendimento a Lei supra-mencionada, pretende o presente Projeto, criar os cargos e salários dos servidores necessários para o efetivo funcionamento do Departamento.

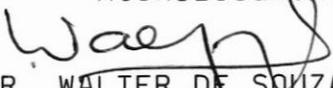
Os cargos ora criados são os estritamente necessários e correspondem aos profissionais afetos à área de agricultura, meio ambiente e pecuária, detentores de curso superior e bem como os de auxiliares técnicos, que compreendem os detentores de especialização técnica e que deverão auxiliar o trabalho dos engenheiros e médico veterinário.

Conforme estabelece o texto os cargos passarão a integrar o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal, devendo portanto ser preenchidos através de devido concurso público, com exceção do Diretor do Departamento, cujo cargo em comissão.

Por fim, temos que aprovação do Projeto em apreço se configura no instrumento indispensável para a implantação da política de agricultura e abastecimento em nosso Município, cumprindo assim as metas e planos desta Administração.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa



Fls. n.º 3  
Ficr. 141 *9/97*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 013 de        de        de 1997

**Dispõe sobre a criação de Cargos e Empregos permanentes que passam a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.**

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito  
Municipal de Mococa,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em sessão de        de        de 1997, Projeto de Lei nº 197, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos permanentes, com jornada de trabalho semanal de 40:00 horas, que abaixo específica e que passam a fazer parte integrante dos respectivos anexos da Lei 2075 de 04-04-91:

| Empregos                      | Quantidade | Anexo | Tabela |
|-------------------------------|------------|-------|--------|
| Auxiliar técnico agropecuário | 04         | II    | B      |
| Engenheiro Agrônomo           | 01         | II    | C      |
| Engenheiro Florestal          | 01         | II    | C      |
| Médico Veterinário            | 01         | II    | C      |

*Wd*



Fls. n.º 4  
Proc. 141/91

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos especificados no art. 1º serão os seguintes :

Tabela 1

| denominação                   | quantidade | vencimento   |
|-------------------------------|------------|--------------|
| Auxiliar técnico agropecuário | 04         | R\$ 468,06   |
| Engenheiro Agrônomo           | 01         | R\$ 1.117,83 |
| Engenheiro Florestal          | 01         | R\$ 1.117,83 |
| Médico Veterinário            | 01         | R\$ 1.117,83 |

Art. 3º - Fica criado o Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que fica fazendo parte integrante do Anexo III, Tabela "A", do quadro de Empregos em Comissão, da Lei 2.075 de 04.04.91, conforme tabela abaixo:

| Denominação     | Quantidade | Vencimento   |
|-----------------|------------|--------------|
| Diretor do DAAM | 01         | R\$ 2.240,29 |

Art. 3º - As funções dos cargos que se especifica será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, de \_\_\_\_\_ de 1997.

**A P R O V A D O**

Em 2º Discussão por W  
Sessão 10 de maio de 1997

Walter  
Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

CIDO ESPANHA  
Presidente

**A P R O V A D O**

Em 10 Discussão por W  
Sessão 10 de maio de 1997

CIDO ESPANHA  
Presidente

**DESPACHO**

A(s) Comissões Justiça  
Finanças  
Sala das Comissões 23, 2, 97

CIDO ESPANHA  
PRESIDENTE

141 97 5

PROCESSO Nº.171/97

PROJETO DE LEI Nº.013/97

Recebimento para estudo e parecer em 24 / 2 / 1997  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 3 / 3 / 1997  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Justiça

Designo Relator e Presente Materia e Vereador  
 Norberto Corbi  
 com prazo de 3 dias vencível em 26 / 2 / 97  
 Sala das Comissões em  
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 24 / 2 / 1997  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 3 / 3 / 1997  
 Sala das Comissões Permanentes  
 da Câmara Municipal de Mococa.  
 Presidente  
 Comissão de Finanças

Designo Relator e Presente Materia e Vereador  
 Pompeo Corradi  
 com prazo de 3 dias vencível em 26 / 2 / 97  
 Sala das Comissões em  
 Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.013/96
- INTERESSADO:** - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
- RELATOR:** - JOSÉ POMPEO CORRADI
- ASSUNTO:** - Dispõe sobre criação de cargos e Empregos permanentes que passam a fazer parte do Plano de Cargos de carreira da Prefeitura Municipal.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 04 de Março de 1997

Relator

José Pompeo Corradi

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 05 de Março de 1997.

Ronaldo Corradini

Marcia Rotta



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.013/97  
**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR** :- NORBERTO GARIB  
**ASSUNTO** :- Dispõe sobre a criação de Cargos e Empregos permanentes que passam a fazer parte do plano de Cargos de - carreira da Prefeitura Municipal.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

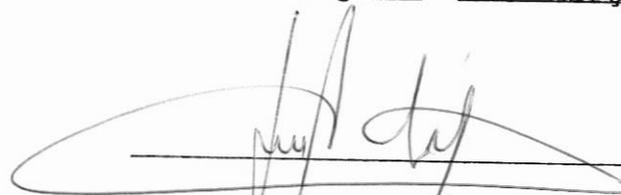
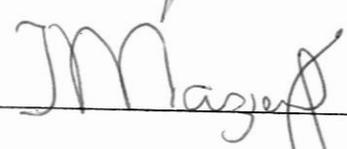
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 4 de Março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
Relator  
Norberto Garib

## APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 5 de Março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Luiz Armando Caliô  
  
\_\_\_\_\_  
Italo Maziero Junior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

|                                |          |                |
|--------------------------------|----------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>— MOCOCA — |          |                |
| Numero                         | Data     | Rubrica        |
| 480                            | 10/03/97 | 17:10h<br>S.J. |

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 10 de março de 1997.

OF. Nº 644/97

Senhor Presidente:

Não obstante a mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 013/97, queremos, ainda esclarecer que por um lapso, quando do envio do referido Projeto de Lei, não constou a dotação orçamentária para arcar com ônus decorrente da execução da Lei.

Por esse motivo é que pedimos a inclusão do Artigo 4º ao referido Projeto de Lei, nos seguintes dizeres:

" Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário".

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

DESPACHO

Para o Expediente da

Próxima Sessão

CM em 10/3/97

Presidente

Exmo. Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

EMENDA  
**APROVADO**  
Sala das Sessões 10/3/97

CIDO ESPANHA  
Presidente

Amesora au  
Projeto Lei  
10/3/97  
  
Cido Espanha  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 06 de março de 1997.

|                                |          |         |
|--------------------------------|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>— MOCOCA — |          |         |
| Numero                         | Data     | Rubrica |
| 477                            | 10/03/97 | 17-10h  |

OF. Nº 632/97

DESPACHO  
Para o Expediente da  
Próxima Sessão  
CM em 10/3/97  
Presidente

EMENDAS  
**APROVADO**  
Sala das Sessões 10/3/97  
CIDO ESPANHA  
Presidente

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Excelência, apresentar mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 013/97, pelas razões que seguem:

Conforme dispõe a Lei nº 2.753, sancionada em 20 de fevereiro de 1997, restou criado o Departamento de Agricultura e Abastecimento Municipal - DAAM, sendo que através do Projeto de Lei nº 013/97, que se encontra em análise nessa Douta Casa, constou junto ao Art. 3º "Fica criado o Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente....".

Desta forma, deverá se ter pela alteração do Art. 3º - Projeto de Lei nº 013/97, para devida regularização, ficando integralmente da seguinte forma:

"Art.3º - Fica criado o Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento Municipal - DAAM, que fica fazendo parte integrante do Anexo III, Tabela "A", do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei 2.075, de 04-04-91, conforme tabela abaixo:

| Denominação     | Quantidade | Vencimento   |
|-----------------|------------|--------------|
| Diretor do DAAM | 01         | R\$ 2.240,29 |

Por fim, deverá ser alterada a numeração dos artigos subsequentes posto que, por um lapso, repetiu-se o mesmo número.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente  
Cido Espanha  
Presidente

Atenciosamente  
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

APARECIDO ESPANHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa



# Câmara Municipal de Mococa

Protocolo

Despacho

**A P R O V A D O**  
 Sala das Sessões 10/03/97  
  
 CIDO ESPANHA  
 Presidente

Ementa

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE:**

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.13/97

PROJETO DE LEI Nº.14/97

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de Março de 1.997

Fernando Scovini  
 Vereador

**NATALISSO PAZOTE**

Benedito José de Souza  
 Vereador

Luiz Braz Mariano  
 Vereador

**NORBERTO GARIB**  
 VEREADOR

**MARCIA ROTTA**  
 VEREADORA

ITALO MAZIERO JUNIOR  
 VEREADOR

Solange Aparecida S. Dias  
 Vereadora



# Câmara Municipal de Mococa

## COMISSÃO ESPECIAL

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.013/97  
**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR** :- BENEDITO JOSE DE SOUZA  
**ASSUNTO** :- Dispõe sobre criação de cargos e Empregos Permanentes que passam a fazer parte do Plano carreira da Prefeitura

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões,

Benedito José de Souza

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA**

Sala das Comissões, 10 de Março de 1.997

Norberto Garib

Natalisso Pazote



*Câmara Municipal de Mococa*

*Estado de São Paulo*

Mococa, 12 de março de 1997.

Of. nº. 329/97-CM.

**Senhor Prefeito,**

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº. 018/97, referente ao Projeto de Lei nº. 013/97, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 10 de março último.

Ao ensejo, apresentamos à Vossa Excelência protestos mais alta consideração.

Atenciosamente

DC

*Handwritten signature*  
**CIDO ESPANHA**  
Presidente

**Exmo. Sr.**  
**Dr. Walter de Souza Xavier**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Mococa**



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

**AUTÓGRAFO Nº. 18 DE 1997.**

Projeto de Lei nº. 013/97.

Dispõe sobre a criação de Cargos e Empregos permanentes que passam a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 1º. - Ficam criados os seguintes empregos permanentes, com jornada de trabalho semanal de 40:00 horas, que abaixo especifica e que passam a fazer parte integrante dos respectivos anexos da Lei 2075 de 04-04-91:

| Empregos                      | Quantidade | Anexo | Tabela |
|-------------------------------|------------|-------|--------|
| Auxiliar Técnico Agropecuário | 04         | II    | B      |
| Engenheiro Agrônomo           | 01         | II    | C      |
| Engenheiro Florestal          | 01         | II    | C      |
| Médico Veterinário            | 01         | II    | C      |

Art. 2º. - Os vencimentos dos cargos especificados no art. 1º. serão os seguintes:

Tabela 1

| Denominação                   | Quantidade | Vencimento   |
|-------------------------------|------------|--------------|
| Auxiliar Técnico Agropecuário | 04         | R\$ 468,06   |
| Engenheiro Agrônomo           | 01         | R\$ 1.117,83 |
| Engenheiro Florestal          | 01         | R\$ 1.117,83 |
| Médico Veterinário            | 01         | R\$ 1.117,83 |



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº. 18 DE 1997.**

Projeto de Lei nº. 013/97.

Art. 3º. - Fica criado o Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento Municipal - DAAM, que fica fazendo parte integrante do anexo III, Tabela "A", do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei 2.075, de 04-04-91, conforme tabela abaixo:

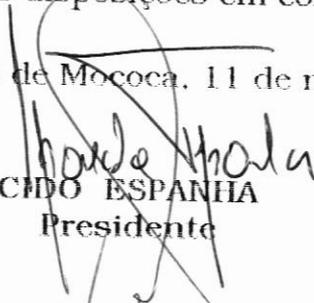
| Denominação     | Quantidade | Vencimento   |
|-----------------|------------|--------------|
| Diretor do DAAM | 01         | R\$ 2.240,29 |

Art. 4º. - As funções dos cargos que se especifica será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

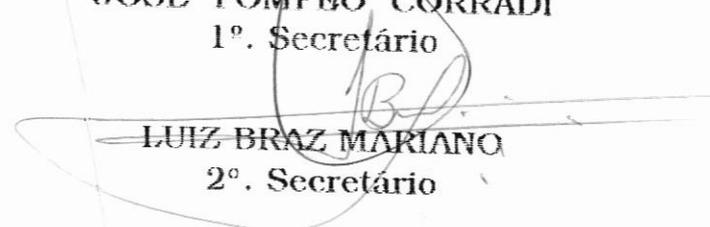
Art. 5º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de março de 1997.

  
CIDO ESPANHA  
Presidente

JOSE POMPEO CORRADI  
1º. Secretário

  
LUIZ BRAZ MARIANO  
2º. Secretário